



**MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL, DA JUVENTUDE E DOS
DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A - 8º Andar
Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3507, 2027-3193 - <http://www.sdh.gov.br>

Ofício nº 3600/2016/SEI/CGA/DPTDPD/SNPDPD

Brasília, 29 de março de 2016.

À Sua Senhoria o Senhor

Vereador Andre Rogerio Barbosa

Presidente

Câmara Municipal de Botucatu

Praça Comendador Emilio Peduti 112 - Centro

Caixa Postal 96 - Botucatu - SP

18600-410

Assunto: Tecnologia de tela sensível ao toque em equipamentos de transações com cartões de crédito

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00005.004443/2015-14.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, faço menção ao Ofício n.º 327/2015/GP, de 28 de abril de 2015, endereçado inicialmente à Sua Excelência a Presidenta da República, a esta Unidade Organizacional redistribuída, cujo teor consubstancia a preocupação dessa Casa com relação ao uso de tecnologias de telas sensíveis ao toque em máquinas de pagamento com cartões de crédito e seu respectivo impacto restritivo para o uso da pessoa cega ou com baixa visão.
2. Sobre o assunto, incumbe-me esclarecer que esta Secretaria imediatamente após ciência dos relatos de V.S.^a estabeleceu contato com entidades representativas dos direitos da pessoa cega e com baixa visão, bem como com a entidade que representa as empresas de cartões de créditos e serviços com o intuito de cobrar-lhes uma solução sobre o tema e que viesse a ser utilizada, de forma harmônica, em todo o território nacional.
3. Em decorrência, funciona desde outubro de 2015 um grupo de trabalho que se reúne periodicamente e que está finalizando a autorregulamentação da matéria. De forma geral, o uso de máquinas com tecnologia de tela sensível ao toque deverá ser associada, obrigatoriamente, ao uso de teclado tátil e com recursos de áudio, de forma análoga ao que foi feito para o segmento de terminais eletrônicos da rede bancária nacional.
4. Atualmente estão sendo realizados os testes de conceito a serem posteriormente homologados e então incorporados aos modelos de equipamentos para transações de pagamento

com cartões de crédito disponíveis no Brasil.

5. Assim, tenho a honra de agradecer a iniciativa dessa Câmara Municipal em trazer o assunto à apreciação da Administração Federal, posteriormente, por delegação de competência, a esta Secretaria que desde já se encontra ao inteiro dispor para maiores e futuros esclarecimentos sobre esse ou quaisquer outros assuntos relacionados à promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

Sem mais para o momento, com protestos da mais elevada estima e consideração,

assinado digitalmente

Mary Land de Brito Silva

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mary Land de Brito Silva**, Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Substituto, em 14/04/2016, às 12:05.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.sdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0161246** e o código CRC **CF3B01B8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o
Processo nº 00005.004443/2015-14

SEI nº 0161246

